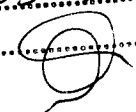




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
26/09/2018
ÀS 09:28 Horas
Ass.: 

Departamento Legislativo - 26 set 2018 09:42

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 217/2018

Projeto de Lei nº 93/2018
MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 03/2018
Processo nº 108/2018
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

A presente Mensagem Retificativa, tem por objetivo retificar a redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 93/2018, que "ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS A PRODUTORES RURAIS COM MÁQUINAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Para tanto, fica retificado o *caput* do art. 2º, do Projeto de Lei nº 93/2018, que passa a ter a seguinte redação:

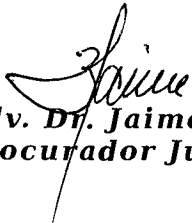
"Art. 2º O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e/ou Subprefeituras dos Distritos, proporcionarão ao agricultor do Município a título de apoio social e/ou financeiro e incentivo às atividades rurais, conforme disponibilidade de maquinários e equipamentos, e interesse da municipalidade, os seguintes serviços, a fim de contribuir e estimular o desenvolvimento da agricultura familiar, evitando a migração:
(...)"

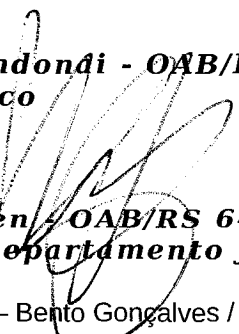
Também, da mesma forma, fica retificado o *caput* do art. 6º, do Projeto de Lei nº 93/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º O munícipe cadastrado terá direito de até 16 horas/máquina por ano.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.


Adv. Dr. Jaime Zandoni - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico